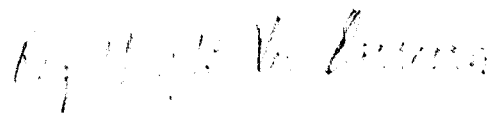


CARTA n. 038/DPCP-BOT
Botucatu, 08 de novembro de 2013.



Ilmo. Senhor
Edney Lázaro da Costa Carreira
DD Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Botucatu – SP

Num. Protocolo

0439/2013

Câmara Municipal de Botucatu

Data: **11/11/2013** Hora: **15:10:00**
Procedência: CPFL
Assunto: Enc. resp. ao ofício 1320/13/GP

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu ofício 1320/2013/GP datado de 05.11.2013 e conforme nossas correspondências anteriores, reiteramos que as melhorias e ampliações de Iluminação Pública são de responsabilidade das Prefeituras Municipais desde 2012, restando as concessionárias a tarefa de manutenção do parque atual, até a transferência dos ativos para a Prefeitura, que tem prazo limite até 31.01.2014.

Estamos ao vosso dispor para o mais que se fizer necessário

Atenciosamente,



Francisco Antonio Ramos de Oliveira
Gerente de Negócios